



**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**5º CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 005/2021**  
**SICONV Nº 025943/2020**

**MODALIDADE: CAPACIDADE TÉCNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO INTEGRA RIO**

O Instituto Carioca de Atividades, uma associação não governamental, sem fins lucrativos, registrada no CNPJ/MF sob o nº 01.953.247/0001-95, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, a 5º convocação de cadastro de reserva do edital de chamamento público nº 005/2021 - modalidade: capacidade técnica, conforme contrato proposta SICONV nº 025943/2020, celebrado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO. O objeto de presente certame é a contratação de profissionais para atuarem no Projeto Integra Rio, nos moldes do plano de trabalho e termo de referência. A publicação da referente convocação se faz necessária, devido à falta de disponibilidade dos candidatos pré-selecionados, conforme descrito na planilha abaixo:

Excluídos:

NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
DIOGO LACERDA ALVES	05698110743	SUPERVISOR (A)


Convocados:

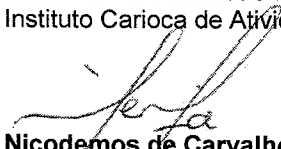
NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO
CAMILA PEREIRA CARVALHO DIAS	16204651757	SUPERVISOR (A)

Os critérios de escolha dos candidatos vão em concordância o Plano de Trabalho e o termo de referência do Projeto Integra Rio.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021.

  
**Bruna de Oliveira Felipe**  
**Presidente da Comissão Permanente de Compras**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA

  
**Tatiana Soares da Costa**  
**Membro da Comissão Permanente de Compras**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA

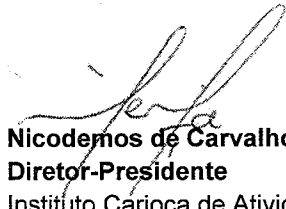
  
**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA



**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA**  
**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE – CHAMAMENTO PUBLICO - Nº 005/2021**  
**SICONV Nº 025943/2020**

Declaro, para os devidos fins, que o processo supracitado foi respaldado pelo princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processado e julgado, de acordo com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 3º. da Lei 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021.



**Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Diretor-Presidente**  
Instituto Carioca de Atividades – ICA